

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD
DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/DEG
SECRETARIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/SEG

EDITAL INTERNO DE VAGAS Nº 007/2023
TRANSFERÊNCIA DE POLO CEAD

A Diretora-Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD, abre vagas para transferência de polo aos alunos CEAD, para o 2º semestre de 2023.

1. CRONOGRAMA

Data	Atividade
05 a 09 de abril/2023	Período de Inscrições
10 a 12 de abril/2023	Análise Preliminar
13 abril	Resultado Preliminar
20/08/2012	Análise final e Resultado FINAL

2. QUADRO GERAL DE VAGAS - CEAD UDESC

Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia – BICT

Licenciatura em Ciências Biológicas – Convênio Universidade Aberta do Brasil – BIO UAB

Licenciatura em Pedagogia – PED

Licenciatura em Pedagogia – Convênio Universidade Aberta do Brasil - PED UAB

ABREVIAÇÃO DO CURSO e POLO	VAGAS
BICT - Polo Chapecó (ênfase GAS) - 5ª fase	05
BICT - Polo Tubarão (ênfase GAS) - 3ª fase	03
BICT - Polo Florianópolis (ênfase GAS) - 1ª fase	02
BICT - Polo Criciúma (ênfase MTEAD) - 5ª fase	05
BICT - Polo Florianópolis (ênfase MTEAD) - 3ª fase	05
BICT - Polo Balneário Camboriú (ênfase MTEAD) - 1ª fase	04
BIO UAB - Polo Chapecó - 5ª fase	01
BIO UAB - Polo Joinville - 5ª fase	01
BIO UAB - Polo Laguna - 5ª fase	01
BIO UAB - Polo Lages - 5ª fase	01
BIO UAB - Polo São José - 5ª fase	01
PED - Polo Balneário Barra do Sul - 7ª fase	01
PED - Polo Laguna - 7ª fase	01
PED - Polo Criciúma - 5ª fase	08
PED - Polo Ibirama - 5ª fase	08
PED - Polo Canoinhas - 3ª fase	08
PED - Polo Pouso Redondo - 3ª fase	04
PED - Polo Araranguá - 1ª fase	01
PED - Polo Lages - 1ª fase	01
PED UAB - Polo Itapema - 1ª fase	02
PED UAB - Polo Jaraguá do Sul - 1ª fase	02
PED UAB - Polo Palmitos - 1ª fase	08
PED UAB - Polo São José - 1ª fase	02
PED UAB - Polo Tubarão - 1ª fase	02

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 Este processo seletivo é destinado aos (as) acadêmicos (as) dos cursos de graduação do Centro de Educação a Distância CEAD/UDESC que desejam a transferência de Polo.

3.2 A transferência de polo somente dá o direito a transferência do local não sendo permitido a troca de centro de ensino, curso, turno ou ênfase.

3.3 A solicitação para transferência de polo pelo (a) estudante, somente será aceita quando:

- I – Estiver regularmente matriculado(a);
- II – Tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira fase ou tiver integralizado 24 (vinte e quatro) créditos do curso de origem;
- III – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso graduação de origem, independentemente do fomento do curso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem as condições do item 3.3 estarão classificados(as);

II - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

1º Transferência para polo solicitado por motivo de tratamento de saúde do próprio acadêmico, cônjuge, dependente ou familiar (até primeiro grau);

2º Transferência para o polo solicitado, motivada por mudança de local de trabalho do acadêmico (relotação);

3º Transferência para o polo solicitado, motivada por mudança de domicílio por familiar (cônjuge ou dependente até primeiro grau);

4º Transferência para o polo solicitado, **motivada pelo local de residência** ser mais próximo ao polo requerido.

5º Caso haja empate nas situações mencionadas nas prioridades 1º, 2º e 3º o(a) candidato(a) com maior idade terá prioridade.

5. DA ANÁLISE

5.1 Dá-se o nome de análise preliminar o exame das inscrições observando os critérios I e III do item 3.3 deste edital. A análise preliminar das inscrições será realizada pela Secretaria de Ensino de Graduação e Secretaria de Departamentos do CEAD.

5.2 A análise final será realizada pela Secretaria de Ensino de Graduação observando o atendimento ao critério II do item 3.3 deste edital de cada inscrito ao fim do semestre 2023/1, conforme calendário escolar.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição será realizado online através do link <http://www1.udesc.br/?idFormulario=906> a partir da 00:00 (zero hora) do dia 05 de abril até às 23:59 do dia 09 de abril de 2023.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Somente serão recebidas as inscrições que constem todas as informações necessárias preenchidas e os seguintes documentos comprobatórios anexados, conforme o motivo:

- I- Cópia do comprovante do tratamento de saúde no nome do acadêmico, cônjuge, dependente ou familiar (atestado ou laudo médico) ou;

- II- Declaração do empregador ou comprovante da mudança de trabalho indicando a motivação para o qual ocorreu a mudança de domicílio em razão do trabalho (relocação) ou;
- III- Comprovante e Declaração que motivou a troca de domicílio por familiar (cônjuge ou dependente) ou;
- IV- Comprovante de residência atual (últimos 2 meses) para a troca motivada pelo local de residência;

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site www.udesc.br/cead/seg/transferencias conforme o cronograma deste edital.

9. DOS RECUSOS

8.1 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Ensino de Graduação seg.cead@udesc.br, tendo a Direção de Ensino o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

10. DA EFETIVAÇÃO DA TROCA DE POLO

9.1 A matrícula 2023/2 deverá ser realizada pelo próprio acadêmico via SIGA, conforme data definida no calendário acadêmico 2023.

9.2 A troca de polo no Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA) será realizada pela Secretaria de Ensino de Graduação após o período de ajuste de matrículas, conforme o [calendário acadêmico 2023](#)

Florianópolis, 04 de abril de 2023.

Vera Márcia Marques Santos
Diretora-Geral UDESC/CEAD



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z02OCS56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 04/04/2023 às 17:43:53

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/03/2021 - 16:10:56 e válido até 10/03/2024 - 16:10:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTMwMzNfMTMwNDZfMjAyM19aMDJPQ1M1Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013033/2023** e o código **Z02OCS56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.